MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 30/2022						
RAZÃO SOCIAL	TFI ENGENHARIA					
CNPJ Nº	27.723.924/0001-72					
ENDEREÇO:	**RUA:**	AV. VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA	**BAIRRO:**		COLONIA MARCELINO	
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	**UF:**	PR	**CEP:**	83.024.-899	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90949812-01					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	69926					
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):						
Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Holdings de instituições não-financeira.						
RESPOSÁVEL LEGAL:	FAGNER ISMAEL IENKOT					
CPF:	077.273.529-85					
TELEFONE:	(041) 3029-9046					
E-MAIL:	contato@tfiengenharia.com.br					
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 28/09/2022.					
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.					

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

Assinado por 5 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER, MATHEUS HENRIQUE HENZ, KAIO CESAR RAMOS MACIEL, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA e ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/662F-A0A9-441D-95E2 e informe o código 662F-A0A9-441D-95E2

Matheus Henrique Henz

Presidente da CPL – Portaria 022/2021

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro da CPL – Portaria 012/2022

RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Membro da CPL – Portaria 012/2022

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro da CPL – Portaria 012/2022

CLEITON LUIZ WELTER
Membro da CPL – Portaria 012/2022

Assinado por 5 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER, MATHEUS HENRIQUE HENZ, KAIO CESAR RAMOS MACIEL, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA e ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/662F-A0A9-441D-95E2 e informe o código 662F-A0A9-441D-95E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 662F-A0A9-441D-95E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 28/09/2022 10:26:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 28/09/2022 11:15:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 28/09/2022 11:34:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-73) em 28/09/2022 13:40:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 28/09/2022 13:47:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/662F-A0A9-441D-95E2

TFI ENGENHARIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Medianeira/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, por Intermédio de seu representante legal Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT, inscrito no CPF sob o nº 077.723.529-85, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da **Tomada de Preços nº. 22/2022**, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Medianeira/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, por Intermédio de seu representante legal Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT, portador da carteira de identidade nº 10.750.334-0 e do CPF nº 077.723.529-85, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de microempresa.

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SESP/PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TFI ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213003179
NIRE (Sede) 41208656751	**CNPJ** 27.723.924/0001-72	**Data de Ato Constitutivo** 12/05/2017	**Início de Atividade** 12/05/2017

Endereço Completo
Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Nº 16725, COLONIA MARCELINO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83024-899

Objeto Social
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS (4399-1/01); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110-7/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/01); ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/02); EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (4213-8/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS (4322-3/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS (4321-5/00); SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS (4330-4/04); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (4322-3/03); SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); ALUGUEL DE MÁQUIAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (7732-2/01); PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS COMO QUOTISTA, ACIONISTA OU BENEFICIÁRIA (6462-0/00).

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FAGNER ISMAEL IENKOT	077.273.529-85	R$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
THALES GARCIA SIMONETTO	070.643.949-01	R$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FAGNER ISMAEL IENKOT	077.273.529-85	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
THALES GARCIA SIMONETTO	070.643.949-01	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/06/2019	20194027937	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 09:25:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPU0NKUC**.

PRC2213003179

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TFI ENGENHARIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Medianeira/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, por Intermédio de seu representante legal Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT, portador da carteira de identidade nº 10.750.334-0, e do CPF sob o nº 077.723.529-85, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Medianeira/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, por Intermédio de seu representante legal Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT, portador da carteira de identidade nº 10.750.334-0, e do CPF sob o nº 077.723.529-85, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Medianeira/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, com sede à Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº16725 – Colônia Marcelino, São José dos Pinhais/PR – CEP:83024-899, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

(X)Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

> ***"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

TFI ENGENHARIA

***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. "*

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA N° 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SESP/PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: FAGNER ISMAEL IENKOT

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 107503340 SESP PR

CPF: 077.273.529-85

DATA NASCIMENTO: 04/03/1991

FILIAÇÃO: SERGIO AFONSO IENKOT
MARIA MARGARET IENKOT

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 04668369672

VALIDADE: 06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO: 10/06/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO: 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54964682029
PR918577647

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2109475419

CNH

2109475419

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: THALES GARCIA SIMONETTO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 84031313 SESP PR

CPF: 070.443.949-01

DATA NASCIMENTO: 20/07/1998

FILIAÇÃO: JOEL FRANCISCO SIMONETTO
JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 04478294892

VALIDADE: 21/03/2023

1ª HABILITAÇÃO: 14/10/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 22/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16581164789
PR914235653

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1596980267

1596980267

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
TFI ENGENHARIA EIRELI

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: Serviços especializados de Engenharia (7112-0/00); Gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresário	**Quotas**	**Valor R$**	**Partic. (%)**
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **FAGNER ISMAEL IENKOT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir, em nome da EIRELI, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB N° 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
TFI ENGENHARIA EIRELI

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 09 de Maio de 2017.

2º TABELIONATO - S.J. DOS PINHAIS

FAGNER ISMAEL IENKOT

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[8zHqQC2i]-FAGNER ISMAEL IENKOT.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho _____ da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 11/05/2017

IZS-KATIA ELISANDRA MORO WOITCH
ESCREVENTE
PHC

FUNARPEN - SELO DIGITAL
RzoG4 . GdEaR . 9KMEG - bb4V5 . H24ZF
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB N° 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899; na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária - **TFI ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600562437 em 12/05/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio: **THALES GARCIA SIMONETTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, passando de **TFI ENGENHARIA EIRELI - ME**, para **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do Titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante THALES GARCIA SIMONETTO, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	95.000	95.000,00	50,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA NONA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TFI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;
THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; Têm constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, regida pelos artigos 997 a 1.038 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA LTDA - ME.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 12/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados de Engenharia (7112-0/00); Gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	95.000	95.000,00	50,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB N° 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 19 de Setembro de 2017.

FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF: 077.273.529-85

THALES GARCIA SIMONETTO
CPF: 070.643.949-01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB N° 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3[illegible]

Selo: Kcd5H.AQwhD.Tj7C9 - Khj6Z.u3IFI
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 26 de setembro de 2017

Elizabete Ramos Cardoso
00895055(001-000739489)

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB N° 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208656751 em 25/09/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato a sociedade passa a ter por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) passa a ser de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, e, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	125.000	125.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	125.000	125.000,00	50,00
Total	**250.000**	**250.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

CONSOLIDAÇÃO
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;
THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; Têm constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, regida pelos artigos 997 a 1.038 do Código Civil,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

instituído pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	125.000	125.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	125.000	125.000,00	50,00
Total	**250.000**	**250.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 24 de Junho de 2019.

FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF: 077.273.529-85

THALES GARCIA SIMONETTO
CPF: 070.643.949-01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.723.924/0001-72 MATRIZ		12/05/2017

NOME EMPRESARIAL
TFI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TFI ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA	16725	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.024-899	COLONIA MARCELINO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TFIENGENHARIA.COM.BR	(41) 3029-9046/ (41) 3077-3334

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **16:48:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.723.924/0001-72 **MATRIZ**		**12/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
TFI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA	**16725**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.024-899	**COLONIA MARCELINO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TFIENGENHARIA.COM.BR	**(41) 3029-9046/ (41) 3077-3334**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **16:48:18** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **69926**
Nome/Razão Social **TFI ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **27.723.924/0001-72**
Data de Abertura: **15/05/2017**
Situação: **Ativa**
Natureza Juridica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Nº 16725**
Bairro: **COLONIA MARCELINO**
CEP: **83024899**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7732-2/01 - Aluguel de Máquinas para construção sem operador, exceto andaimes
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
08 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Endereço Fiscal

Identificação

Razão Social: **TFI ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **TFI ENGENHARIA**
CNPJ: **27.723.924/0001-72** Protocolo: **PRP1935921630**
Insc. Municipal: **69926** Data de abertura: **15/05/2017**

Localização

Logradouro: **AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA**
Número: **16725** Insc. Imob.:
Bairro: **COLONIA MARCELINO** CEP: **83024-899**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7732-2/01 - Aluguel de Máquinas para construção sem operador, exceto andaimes
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Observação

*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

SOMENTE ENDEREÇO FISCAL

PROIBIDO qualquer atividade no endereço, liberado somente para recebimento de correspondência. Proibido estocagem de mercadorias, guarda de equipamentos, trânsito de pessoas, acesso e atendimento ao público no local, fixar placas ou cartazes de publicidade. O exercício de qualquer das atividades listadas autorizadas como endereço fiscal para serem exercidas, mesmo em outro endereço, deverão ser especificamente licenciadas nos endereços nos quais serão realizados.
Proibido uso da área pública para carga e descarga, exposição de mercadorias ou para estacionamento do empreendimento econômico.

Dispensado da apresentação da CVCO conforme memorando 79/18 SEMU

OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (33800500) (Alto Risco)	Deferido	08/07/19	08/07/23
Corpo de Bombeiros.	Deferido	24/06/20	09/08/23

Ciência e Responsabilidade

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
11 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
11 de Agosto de 2022

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 05/09/2022 - 13:23:31

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	27.723.924/0001-72	**Inscrição Estadual:**	90949812-01
Nome Empresarial:	TFI ENGENHARIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA		
Número:	16725	**Complemento:**	
Bairro:	COLONIA MARCELINO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.024-899	**Telefone:**	(41)98845-2897
E-mail:	CONTATO@TFIENGENHARIA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
Início das Atividades:	06/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:31 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.
Código de controle da certidão: **905A.1200.D4A6.1989**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027068925-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.723.924/0001-72**
Nome: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
N°: 28144/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69926
BAIRRO: COLONIA MARCELINO
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ab491f0fd7cbb306ea2c39a80a2552f2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de setembro de 2022

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.723.924/0001-72
Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA 16725 CASA / COLONIA MARCELINO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83024-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Numero: 2022090602102264483837

Informação obtida em 13/09/2022 10:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.723.924/0001-72
Certidão nº: 13217940/2022
Expedição: 28/04/2022, às 14:51:27
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.723.924/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

T F I ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 27.723.924/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 25 de Agosto de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certificação

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMONE PEREIRA LAGE
Designada
Distribuidor Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **27.723.924/0001-72**

Número de Ordem do Livro: **6**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TFI ENGENHARIA LTDA
NIRE	41208656751
CNPJ	27.723.924/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diario com escrituracao resumida
Municipio	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data de arquivamento dos atos constitutivos	01/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12679

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TFI ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário com escrituracao resumida
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12679
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TFI ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **27.723.924/0001-72**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 898.129,62	R$ 1.686.149,43
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 425.000,00	R$ 128.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 473.129,62	R$ 1.558.149,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (32.672,22)	R$ (78.001,73)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (16.457,28)
(-) (-) COFINS		R$ (26.853,88)	R$ (50.584,48)
(-) (-) PIS		R$ (5.818,34)	R$ (10.959,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 865.457,40	R$ 1.608.147,70
(-) CMV		R$ (249.833,33)	R$ (1.038.486,23)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R$ (249.833,33)	R$ (93.333,33)
(-) CUSTO GERAL DAS OBRAS		R$ (0,00)	R$ (945.152,90)
LUCRO BRUTO		R$ 615.624,07	R$ 569.661,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (84.206,17)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CRAS		R$ (84.206,17)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (66.488,57)	R$ (0,00)

(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (13.011,40)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ 556,79	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (1.538,43)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.972,08)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (404,07)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (1.348,41)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CANOINHAS LAR IDOS	R$ (27.827,71)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (23.117,17)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (2.340,85)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (74,31)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (278,66)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (735,39)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (215,47)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (1.065,86)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CANOINHAS US	R$ (17.077,12)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (8.745,54)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (4.308,73)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (589,36)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (442,02)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.502,47)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (427,17)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (1.061,83)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA SAO MATEUS ESTADIO	R$ (51.347,15)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (29.920,83)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (12.813,33)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (815,60)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (327,68)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (4.114,77)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (1.110,30)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (2.244,94)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA GUAMIRANGA	R$ (29.972,15)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (22.414,72)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (4.239,74)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (442,01)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.616,73)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (336,16)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (922,79)	R$ (0,00)

(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA RIO AZUL	R$ (32.766,88)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (25.561,42)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (3.552,83)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (696,96)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.331,71)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (337,98)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (1.285,98)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA ARAPOTI	R$ (95.894,90)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (88.687,08)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (3.332,70)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (479,16)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (490,05)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.308,17)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (344,08)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (1.253,66)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA PORTOS APPA	R$ (2.111,04)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (945,63)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (420,25)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (372,87)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (109,25)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (263,04)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA QUATRO BARRAS	R$ (17.653,63)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (15.925,59)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (784,11)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (130,68)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (81,67)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (338,91)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (79,70)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (312,97)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CURITIBANOS	R$ (58.243,39)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (50.270,18)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (3.899,80)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (740,52)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (408,37)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.328,91)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (405,31)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (1.190,30)	R$ (0,00)

(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA MATINHOS CASA DE AP	R$ (20.946,35)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (19.472,35)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (741,95)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (123,00)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (236,15)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (69,19)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (303,71)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA FERRARIA CAMPO LARG	R$ (14.011,25)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (12.433,06)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (645,81)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (123,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (115,32)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (272,85)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (70,72)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (350,49)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA GUARAQUECABA	R$ (1.463,45)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (588,12)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (174,24)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (208,12)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (60,97)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (432,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA PIRAQUARA	R$ (6.046,30)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (4.138,80)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (1.907,50)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CERCADINHO CAM LARG	R$ (36.792,19)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (30.674,91)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (2.994,49)	R$ (0,00)
(-) FERIAS	R$ (420,25)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO	R$ (393,98)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (1.146,84)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (273,16)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS	R$ (888,56)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA BOMBEIRO MAFRA	R$ (17.622,33)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (17.622,33)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CEMITERIO TAMANDARE	R$ (3.600,00)	R$ (0,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(-) MATERIAL APLICADO	R$ (3.600,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA COLOMBO E.M ANDRE N	R$ (518,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (518,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (5.287,09)	R$ (216.572,43)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (810,60)	R$ (123.830,74)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (1.364,74)	R$ (11.426,74)
(-) FÉRIAS	R$ (1.532,63)	R$ (5.562,60)
(-) INSS	R$ (1.144,59)	R$ (34.789,62)
(-) FGTS	R$ (434,53)	R$ (11.554,47)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R$ (0,00)	R$ (29.408,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (4.983,84)	R$ (6.431,32)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (4.983,84)	R$ (6.431,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (0,00)	R$ (431,32)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ (0,00)	R$ (6.000,00)
(-) MATERIAL PARA OBRAS	R$ (3.798,85)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (1.184,99)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONSTRIBUIÇÕES	R$ (9.100,05)	R$ (15,65)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (9.100,05)	R$ (15,65)
(-) DEPESAS FINANCEIRAS	R$ (198,07)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (198,07)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 77.955,01	R$ 346.642,07
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	R$ 77.955,01	R$ 346.642,07
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	R$ (23.629,59)	R$ (45.933,40)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (13.962,59)	R$ (27.722,99)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (9.667,00)	R$ (18.210,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 54.325,42	R$ 300.708,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.200.369,22	R$ 1.975.062,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.200.369,22	R$ 1.975.062,55
DISPONIVEL		R$ 160.809,57	R$ 31.822,50
CAIXA		R$ 160.809,57	R$ 31.822,50
CAIXA GERAL		R$ 160.809,57	R$ 31.822,50
CLIENTES		R$ 83.926,01	R$ 742.500,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 83.926,01	R$ 742.500,50
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 19.260,93	R$ 61.703,77
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		R$ 833,81	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R$ 28.348,95	R$ 131.149,28
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		R$ 26.932,32	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAPOTI		R$ 0,00	R$ 30.571,52
MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R$ 8.550,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO AZUL		R$ 0,00	R$ 27.248,29
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 0,00	R$ 165.572,11
MUNICIPIO DE MAFRA		R$ 0,00	R$ 56.615,77
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA		R$ 0,00	R$ 160.891,19
MUNICIPIO DE COLOMBO		R$ 0,00	R$ 75.690,38

MUNICIPIO DE CONTENDA		R$ 0,00	R$ 26.171,98
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R$ 0,00	R$ 6.886,21
OUTROS CRÉDITOS		R$ 21.963,91	R$ 27.425,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 21.963,91	R$ 27.425,72
INSS A COMPENSAR		R$ 13.526,00	R$ 19.017,59
COFINS A RECUPERAR		R$ 24,48	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 5,30	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 8.408,13	R$ 8.408,13
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 933.669,73	R$ 1.173.313,83
TERRENOS		R$ 425.000,00	R$ 600.000,00
TERRENOS		R$ 425.000,00	R$ 600.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 27.423,65	R$ 185.401,08
CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		R$ 0,00	R$ 9.543,35
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		R$ 27.423,65	R$ 27.423,65
CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.78		R$ 0,00	R$ 148.434,08
IMOVEIS CONCLUIDOS		R$ 481.246,08	R$ 387.912,75
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1300		R$ 186.666,67	R$ 93.333,34
COND. RESIDENCIAL BOM RETIRO RUA IRATI		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
COND. RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 15.64		R$ 204.579,41	R$ 204.579,41
PASSIVO		R$ 1.200.369,22	R$ 1.975.062,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 229.068,93	R$ 703.053,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 62.298,67	R$ 462.298,67
EMPRESTIMOS		R$ 62.298,67	R$ 462.298,67
EMPRESTIMO SOCIOS		R$ 62.298,67	R$ 462.298,67
FORNECEDORES		R$ 82.401,66	R$ 75.247,88
FORNCEDORES		R$ 82.401,66	R$ 75.247,88
FORNECEDORES		R$ 82.401,66	R$ 50.116,13
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 25.131,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 28.859,98	R$ 84.953,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 28.859,98	R$ 84.953,79
ISS A RECOLHER		R$ 44,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 7.047,03	R$ 27.722,99
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 4.853,00	R$ 18.210,41
IRRF A RECOLHER		R$ 17,25	R$ 450,33

PIS A RECOLHER	R$ 2.905,13	R$ 6.777,28
COFINS A RECOLHER	R$ 13.400,54	R$ 31.279,75
ISS RETIDO A RECOLHER	R$ 513,03	R$ 513,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 55.505,62	R$ 80.553,25
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 27.840,49	R$ 44.068,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 27.840,49	R$ 44.068,35
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS	R$ 16.656,68	R$ 17.124,67
INSS A RECOLHER	R$ 13.491,77	R$ 13.507,03
FGTS A RECOLHER	R$ 3.164,91	R$ 3.617,64
PROVISÕES	R$ 11.071,45	R$ 19.360,23
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 8.138,64	R$ 6.423,90
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 8.031,70
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 2.221,91	R$ 1.753,77
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 2.039,46
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 650,90	R$ 513,84
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 597,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 971.300,29	R$ 1.272.008,96
CAPITAL SOCIAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 721.300,29	R$ 1.022.008,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 721.300,29	R$ 1.022.008,96
LUCROS ACUMULADOS	R$ 723.100,29	R$ 1.022.008,96
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.800,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.686.149,43	R$ 2.880.162,04
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 128.000,00	R$ 320.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.558.149,43	R$ 2.560.162,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (78.001,73)	R$ (134.700,27)
(-) (-) ISS		R$ (16.457,28)	R$ (29.574,36)
(-) (-) COFINS		R$ (50.584,48)	R$ (86.404,86)
(-) (-) PIS		R$ (10.959,97)	R$ (18.721,05)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.608.147,70	R$ 2.745.461,77
(-) CMV		R$ (1.038.486,23)	R$ (1.327.438,46)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R$ (93.333,33)	R$ (90.000,00)
(-) CUSTO GERAL DAS OBRAS		R$ (945.152,90)	R$ (1.237.438,46)
LUCRO BRUTO		R$ 569.661,47	R$ 1.418.023,31
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (216.572,43)	R$ (213.928,75)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (123.830,74)	R$ (114.549,27)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (11.426,74)	R$ (16.199,33)
(-) FÉRIAS		R$ (5.562,60)	R$ (3.260,18)
(-) INSS		R$ (34.789,62)	R$ (36.347,83)
(-) FGTS		R$ (11.554,47)	R$ (11.756,81)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (29.408,26)	R$ (29.815,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.431,32)	R$ (6.605,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.431,32)	R$ (6.605,93)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (431,32)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (605,93)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONSTRIBUIÇÕES		R$ (15,65)	R$ (758,42)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (15,65)	R$ (8,42)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (750,00)
(-) DEPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (469,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (469,71)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 346.642,07	R$ 1.196.260,50
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 346.642,07	R$ 1.196.260,50
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (45.933,40)	R$ (82.708,99)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (27.722,99)	R$ (51.603,24)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (18.210,41)	R$ (31.105,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 300.708,67	R$ 1.113.551,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.975.062,55	R$ 3.109.236,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.975.062,55	R$ 3.074.542,90
DISPONIVEL		R$ 31.822,50	R$ 1.278.362,57
CAIXA		R$ 31.822,50	R$ 1.278.362,57
CAIXA GERAL		R$ 31.822,50	R$ 1.278.362,57
CLIENTES		R$ 742.500,50	R$ 568.464,59
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 742.500,50	R$ 568.464,59
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 61.703,77	R$ 17.156,73
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R$ 131.149,28	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAPOTI		R$ 30.571,52	R$ 460,87
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R$ 0,00	R$ 191.539,77
MUNICIPIO DE RIO AZUL		R$ 27.248,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 165.572,11	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MAFRA		R$ 56.615,77	R$ 27.249,83
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA		R$ 160.891,19	R$ 169.773,44
MUNICIPIO DE COLOMBO		R$ 75.690,38	R$ 23.941,99
MUNICIPIO DE CONTENDA		R$ 26.171,98	R$ 21.221,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R$ 6.886,21	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		R$ 0,00	R$ 34.081,96
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA		R$ 0,00	R$ 83.038,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 27.425,72	R$ 38.783,33
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 27.425,72	R$ 38.783,33
INSS A COMPENSAR		R$ 19.017,59	R$ 30.375,20
ISS A RECUPERAR		R$ 8.408,13	R$ 8.408,13
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 1.173.313,83	R$ 1.188.932,41
TERRENOS		R$ 600.000,00	R$ 683.000,00
TERRENOS		R$ 600.000,00	R$ 683.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 185.401,08	R$ 208.019,66
CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		R$ 9.543,35	R$ 9.543,35
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		R$ 27.423,65	R$ 27.423,65
CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15,78		R$ 148.434,08	R$ 171.052,66
IMOVEIS CONCLUIDOS		R$ 387.912,75	R$ 297.912,75
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1300		R$ 93.333,34	R$ 93.333,34
COND. RESIDENCIAL BOM RETIRO RUA IRATI		R$ 90.000,00	R$ 0,00
COND. RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 15,64		R$ 204.579,41	R$ 204.579,41
ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 34.694,07
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 34.694,07
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 35.300,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 35.300,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (605,93)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (605,93)
PASSIVO		R$ 1.975.062,55	R$ 3.109.236,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 703.053,59	R$ 723.676,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 462.298,67	R$ 462.298,67
EMPRESTIMOS		R$ 462.298,67	R$ 462.298,67
EMPRESTIMO SOCIOS		R$ 462.298,67	R$ 462.298,67
FORNECEDORES		R$ 75.247,88	R$ 17.895,05
FORNCEDORES		R$ 75.247,88	R$ 17.895,05
FORNECEDORES		R$ 50.116,13	R$ 17.895,05
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R$ 25.131,75	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 84.953,79	R$ 158.047,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 84.953,79	R$ 158.047,38
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 27.722,99	R$ 51.603,24

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 18.210,41	R$ 31.105,75
IRRF A RECOLHER	R$ 450,33	R$ 140,41
PIS A RECOLHER	R$ 6.777,28	R$ 13.300,06
COFINS A RECOLHER	R$ 31.279,75	R$ 61.384,89
ISS RETIDO A RECOLHER	R$ 513,03	R$ 513,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 80.553,25	R$ 85.435,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 44.068,35	R$ 38.748,23
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 44.068,35	R$ 37.858,23
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 890,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	R$ 17.124,67	R$ 16.459,95
INSS A RECOLHER	R$ 13.507,03	R$ 12.286,87
FGTS A RECOLHER	R$ 3.617,64	R$ 4.173,08
PROVISÕES	R$ 19.360,23	R$ 30.227,22
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 6.423,90	R$ 5.236,97
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 8.031,70	R$ 17.361,91
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 1.753,77	R$ 1.429,65
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 2.039,46	R$ 4.474,32
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 513,84	R$ 418,91
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 597,56	R$ 1.305,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.272.008,96	R$ 2.385.560,47
CAPITAL SOCIAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 1.022.008,96	R$ 2.135.560,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 1.022.008,96	R$ 2.135.560,47
LUCROS ACUMULADOS	R$ 1.022.008,96	R$ 2.135.560,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **27.723.924/0001-72**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.880.162,04	R$ 2.191.579,66
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 320.000,00	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.560.162,04	R$ 2.191.579,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (134.700,27)	R$ (105.924,35)
(-) (-) ISS		R$ (29.574,36)	R$ (25.931,68)
(-) (-) COFINS		R$ (86.404,86)	R$ (65.747,40)
(-) (-) PIS		R$ (18.721,05)	R$ (14.245,27)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.745.461,77	R$ 2.085.655,31
(-) CMV		R$ (1.327.438,46)	R$ (1.390.849,07)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R$ (90.000,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO GERAL DAS OBRAS		R$ (1.237.438,46)	R$ (1.390.849,07)
LUCRO BRUTO		R$ 1.418.023,31	R$ 694.806,24
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (213.928,75)	R$ (187.914,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (114.549,27)	R$ (102.506,26)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.000,00)	R$ (3.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (16.199,33)	R$ (7.882,79)
(-) FÉRIAS		R$ (3.260,18)	R$ (3.362,82)
(-) INSS		R$ (36.347,83)	R$ (30.248,61)
(-) FGTS		R$ (11.756,81)	R$ (12.355,17)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (29.815,33)	R$ (28.558,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.605,93)	R$ (8.214,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.605,93)	R$ (8.214,09)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (605,93)	R$ (2.214,09)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (758,42)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (8,42)	R$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (750,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (469,71)	R$ (93,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (469,71)	R$ (93,93)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.196.260,50	R$ 498.583,58
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 1.196.260,50	R$ 498.583,58
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (82.708,99)	R$ (61.500,65)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (51.603,34)	R$ (37.831,59)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (31.105,75)	R$ (23.669,06)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.113.551,51	R$ 437.082,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.109.236,97	R$ 3.438.209,71
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.074.542,90	R$ 3.396.729,73
DISPONIVEL		R$ 1.278.362,57	R$ 1.553.285,00
CAIXA		R$ 1.278.362,57	R$ 1.553.285,00
CAIXA GERAL		R$ 1.278.362,57	R$ 1.553.285,00
CLIENTES		R$ 568.464,59	R$ 563.021,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 568.464,59	R$ 563.021,75
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 17.156,73	R$ 9.524,29
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R$ 0,00	R$ 78.029,44
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		R$ 0,00	R$ 42.255,15
MUNICIPIO DE ARAPOTI		R$ 460,87	R$ 32.097,40
MUNICIPIO DE GUAMIRANGA		R$ 0,00	R$ 683,66
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R$ 191.539,77	R$ 10.558,89
MUNICIPIO DE RIO AZUL		R$ 0,00	R$ 27.166,63
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 0,00	R$ 76.924,65
MUNICIPIO DE MAFRA		R$ 27.249,83	R$ 12.277,91
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA		R$ 169.773,44	R$ 90.475,76
MUNICIPIO DE COLOMBO		R$ 23.941,99	R$ 3.122,16
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 0,00	R$ 0,01
MUNICIPIO DE CONTENDA		R$ 21.221,50	R$ 25.907,47
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R$ 0,00	R$ 22.696,54

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 0,00	R$ 115.612,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		R$ 34.081,96	R$ 15.689,73
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA		R$ 83.038,50	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 38.783,33	R$ 46.490,57
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 38.783,33	R$ 46.490,57
INSS A COMPENSAR		R$ 30.375,20	R$ 38.082,44
ISS A RECUPERAR		R$ 8.408,13	R$ 8.408,13
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 1.188.932,41	R$ 1.233.932,41
TERRENOS		R$ 683.000,00	R$ 728.000,00
TERRENOS		R$ 683.000,00	R$ 728.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 208.019,66	R$ 208.019,66
CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		R$ 9.543,35	R$ 9.543,35
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		R$ 27.423,65	R$ 27.423,65
CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.78		R$ 171.052,66	R$ 171.052,66
IMOVEIS CONCLUIDOS		R$ 297.912,75	R$ 297.912,75
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1300		R$ 93.333,34	R$ 93.333,34
COND. RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 15.64		R$ 204.579,41	R$ 204.579,41
ATIVO PERMANENTE		R$ 34.694,07	R$ 41.479,98
IMOBILIZADO		R$ 34.694,07	R$ 41.479,98
VEICULOS		R$ 35.300,00	R$ 44.300,00
VEICULOS		R$ 35.300,00	R$ 44.300,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (605,93)	R$ (2.820,02)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ (605,93)	R$ (2.820,02)
PASSIVO		R$ 3.109.236,97	R$ 3.438.209,71
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 723.676,50	R$ 615.566,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 462.298,67	R$ 462.298,67
EMPRESTIMOS		R$ 462.298,67	R$ 462.298,67
EMPRESTIMO SOCIOS		R$ 462.298,67	R$ 462.298,67
FORNECEDORES		R$ 17.895,05	R$ 0,00
FORNCEDORES		R$ 17.895,05	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 17.895,05	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 158.047,38	R$ 84.034,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 158.047,38	R$ 84.034,17
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 51.[illegible]	R$ [illegible]

IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 31.043,49	R$ 39.07 1,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 31.105,75	R$ 24.338,66
IRRF A RECOLHER	R$ 140,41	R$ 271,25
PIS A RECOLHER	R$ 13.300,06	R$ 3.533,09
COFINS A RECOLHER	R$ 61.384,89	R$ 16.306,55
ISS RETIDO A RECOLHER	R$ 513,03	R$ 513,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 85.435,40	R$ 69.233,47
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 38.748,23	R$ 31.351,05
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 37.858,23	R$ 30.461,05
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 890,00	R$ 890,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	R$ 16.459,95	R$ 13.754,61
INSS A RECOLHER	R$ 12.286,87	R$ 9.631,11
FGTS A RECOLHER	R$ 4.173,08	R$ 4.123,50
PROVISÕES	R$ 30.227,22	R$ 24.127,81
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 5.236,97	R$ 5.884,71
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 17.261,91	R$ 12.489,08
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 1.429,65	R$ 1.606,52
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 4.474,32	R$ 2.847,85
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 418,91	R$ 470,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 1.305,46	R$ 828,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.385.560,47	R$ 2.822.643,40
CAPITAL SOCIAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.135.560,47	R$ 2.572.643,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.135.560,47	R$ 2.572.643,40
LUCROS ACUMULADOS	R$ 2.135.560,47	R$ 2.572.643,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.191.579,66	R$ 1.982.812,54
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 0,00	R$ 89.500,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.191.579,66	R$ 1.893.312,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (105.924,35)	R$ (92.772,18)
(-) (-) ISS		R$ (25.931,68)	R$ (20.399,11)
(-) (-) COFINS		R$ (65.747,40)	R$ (59.484,37)
(-) (-) PIS		R$ (14.245,27)	R$ (12.888,70)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.085.655,31	R$ 1.890.040,36
(-) CMV		R$ (1.390.849,07)	R$ (1.763.536,10)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (68.193,14)
(-) CUSTO GERAL DAS OBRAS		R$ (1.390.849,07)	R$ (1.695.342,96)
LUCRO BRUTO		R$ 694.806,24	R$ 126.504,26
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (187.914,64)	R$ (184.821,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (102.506,26)	R$ (102.422,55)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.000,00)	R$ (3.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (7.882,79)	R$ (12.367,54)
(-) FÉRIAS		R$ (3.362,82)	R$ (915,47)
(-) INSS		R$ (30.248,61)	R$ (30.974,11)
(-) FGTS		R$ (12.355,17)	R$ (9.523,09)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (28.558,99)	R$ (25.618,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (8.214,09)	R$ (8.214,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (8.214,09)	R$ (8.214,09)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.214,09)	R$ (2.214,09)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONSTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.298,88)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (2.298,88)
(-) DEPESAS FINANCEIRAS		R$ (93,93)	R$ (1.390,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (93,93)	R$ (1.390,37)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 498.583,58	R$ (70.220,40)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 498.583,58	R$ (70.220,40)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (61.500,65)	R$ (55.070,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (37.831,59)	R$ (33.656,25)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (23.669,06)	R$ (21.413,78)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 437.082,93	R$ (125.290,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.438.209,71	R$ 2.816.382,45
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.396.729,73	R$ 2.777.116,56
DISPONIVEL		R$ 1.553.285,00	R$ 468.797,56
CAIXA		R$ 1.553.285,00	R$ 468.797,56
CAIXA GERAL		R$ 1.553.285,00	R$ 468.797,56
CLIENTES		R$ 563.021,75	R$ 293.501,07
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 563.021,75	R$ 293.501,07
DUPLICATAS A RECEBER		[illegible]	[illegible]
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 9.524,29	R$ 9.524,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		R$ 0,00	R$ 30.478,76
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R$ 78.029,44	R$ 88.861,76
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		R$ 42.255,15	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAPOTI		R$ 32.097,40	R$ 460,87
MUNICIPIO DE GUAMIRANGA		R$ 683,66	R$ 683,66
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R$ 10.558,89	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO AZUL		R$ 27.166,63	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 76.924,65	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MAFRA		R$ 12.277,91	R$ 12.277,91
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA		R$ 90.475,76	R$ 123.385,55
MUNICIPIO DE COLOMBO		R$ 3.122,16	R$ 3.122,16
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 0,01	R$ 14.298,32
MUNICIPIO DE CONTENDA		R$ 25.907,47	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R$ 22.696,54	R$ 6.832,50
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 115.612,06	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		R$ 15.689,73	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		R$ 0,00	R$ 3.575,28
OUTROS CRÉDITOS		R$ 46.490,57	R$ 46.490,57
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 46.490,57	R$ 46.490,57
INSS A COMPENSAR		R$ 38.082,44	R$ 38.082,44
ISS A RECUPERAR		R$ 8.408,13	R$ 8.408,13
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 1.233.932,41	R$ 1.968.327,36
TERRENOS		R$ 728.000,00	R$ 1.530.588,09
TERRENOS		R$ 728.000,00	R$ 1.530.588,09
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 208.019,66	R$ 36.967,00
CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		R$ 9.543,35	R$ 9.543,35
CONSTRUÇAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		R$ 27.423,65	R$ 27.423,65
CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15,78		R$ 171.052,66	R$ 0,00
IMOVEIS CONCLUIDOS		R$ 297.912,75	R$ 400.772,27
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1300		R$ 93.333,34	R$ 0,00
COND. RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 15,64		R$ 204.579,41	R$ 136.386,27
COND RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 15,78		R$ 0,00	R$ 264.386,00

11.2) -1- 04.2. BALANCO 4 ".pdf 11/08/2022 13:21:4

ATIVO PERMANENTE	R$ 41.479,98	R$ 39.265,89
IMOBILIZADO	R$ 41.479,98	R$ 39.265,89
VEICULOS	R$ 44.300,00	R$ 44.300,00
VEÍCULOS	R$ 44.300,00	R$ 44.300,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (2.820,02)	R$ (5.034,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	R$ (2.820,02)	R$ (5.034,11)
PASSIVO	R$ 3.438.209,71	R$ 2.816.382,45
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 615.566,31	R$ 119.029,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 462.298,67	R$ 0,00
EMPRESTIMOS	R$ 462.298,67	R$ 0,00
EMPRESTIMO SOCIOS	R$ 462.298,67	R$ 0,00
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 10.718,46
FORNCEDORES	R$ 0,00	R$ 10.718,46
J VENGUE TINTAS ME	R$ 0,00	R$ 5.457,50
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI	R$ 0,00	R$ 199,60
FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA DA SILVA LTDA ME	R$ 0,00	R$ 1.030,00
AMANDA NOGAROTTO	R$ 0,00	R$ 2.841,36
MIC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	R$ 0,00	R$ 1.190,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 84.034,17	R$ 62.247,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 84.034,17	R$ 62.247,24
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 39.071,59	R$ 23.856,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 24.338,66	R$ 15.041,76
IRRF A RECOLHER	R$ 271,25	R$ 435,96
PIS A RECOLHER	R$ 3.533,09	R$ 1.699,72
COFINS A RECOLHER	R$ 16.306,55	R$ 20.700,57
ISS RETIDO A RECOLHER	R$ 513,03	R$ 513,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 69.233,47	R$ 46.063,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 31.351,05	R$ 29.105,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 30.461,05	R$ 28.215,58
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 890,00	R$ 890,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	R$ 13.754,61	R$ 9.530,27
INSS A RECOLHER	R$ 9.631,11	R$ 6.339,13
FGTS A RECOLHER	R$ 4.123,50	R$ 3.191,14
PROVISÕES	R$ 24.127,81	R$ 7.427,93
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 5.884,71	R$ 5.490,03

PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 5.884,71	R$ 5.490,03
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 12.489,08	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 1.606,52	R$ 1.498,74
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 2.847,85	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 470,72	R$ 439,16
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 828,93	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.822.643,40	R$ 2.697.352,97
CAPITAL SOCIAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.572.643,40	R$ 2.447.352,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.572.643,40	R$ 2.447.352,97
LUCROS ACUMULADOS	R$ 2.572.643,40	R$ 2.572.643,40
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ (125.290,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208656751	27.723.924/0001-72	
NOME EMPRESARIAL		
TFI ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário com Escrituração Resumida	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário com escrituracao resumida	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6B.53.03.AA.38.14.76.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	226681546831133991 6	24/03/2022 a 24/03/2023	Não
Pessoa juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	27723924000172	TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172	355916215273142334 3	22/11/2021 a 22/11/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	226681546831133991 6	24/03/2022 a 24/03/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

8E.38.D3.97.29.B2.2D.EF.74.29.19.79.6
B.53.03.AA.38.14.76.F5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/08/2022 às 15:52:27

0E.69.2E.88.75.19.4D.6E
7F.85.26.CB.49.C5.64.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A TFI Engenharia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social a prestação de serviços de engenharia, com início de atividades em 12/05/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, correspondentes e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.4) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais/internacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Thales Garcia Simoneto – 50%
Fagner Ismael Ienkot – 50%

7) PROPRIEDADE PARA VENDA
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir receita Os imóveis contabilizados como propriedade para venda importam em R$ 1.968327,36.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 30 de Junho de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

Fagner Ismael Ienkot
CPF: 077.273.529-85
Sócio Administrador

Thales Garcia Simoneto
CPF: 070.643.949-01
Sócio Administrador

Jefferson Farias Pinheiro
CRC PR046908/O-5
Contador

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Medianeira/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG) = (AC+RLP)/(PC+ELP)	(2.787.616,56)/(117.251,76)	23,77
SOLVENCIA GERAL (SG) = (AT/ELP)+PC	(2.787.616,56)/(117.251,76)	23,77
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = (AC/PC)	(2.787.616,56)/(117.251,76)	23,77
ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) = (PC+ELP) / AT	(117.251,76)/(2.831.916,56)	0,04

AC.... = Ativo Circulante
RLP. = Realizável a Longo Prazo
AT.... = Ativo Total
PC.... = Passivo Circulante
ELP....= Endividamento a Longo Prazo

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SESP/PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/09/2022 11:04:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0812544**

Proposta: **3605639**

Controle Interno (Código Controle): **040553887**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0812544.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58 AV. JOSÉ CALLEGARI, Nº 647, BAIRRO IPÊ - MEDIANEIRA - PR

DADOS DO TOMADOR: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72 - AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA 16725 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 **PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0812544**
Proposta: **3605639**
Controle Interno (Código Controle): **040553887**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0812544.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 6.250,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 6.250,37	06/10/2022	03/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	170,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**170,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	07/10/2022	14676135	170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0812544**
Proposta: **3605639**
Controle Interno (Código Controle): **040553887**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0812544.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – JARDIM IRENE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitrai, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

APÓLICE DIGITAL

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0812544**

_____

Local e Data

_____

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_29092022_154930_444**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente

MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_29092022_154957_644**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122213/2022 **Validade:** 14/03/2023

Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27723924000172
Num. Registro: 65334 **Registrada desde :** 12/01/2018
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725 COLONIA MARCELINO
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83024899
Objetivo Social:
Serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27723924000172
1 - Nome Civil: FAGNER ISMAEL IENKOT
Carteira: PR-137427/D Data de Expedição: 24/02/2014
Desde: 12/01/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 27/09/2020
Desde: 28/09/2020 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO
Carteira: PR-129400/D Data de Expedição: 06/02/2013
Desde: 12/01/2018 Carga Horária: 1: H/M Até: 12/10/2020
Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 277450/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2022 10:10:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97147/2022** Validade: 21/01/2023

Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-129400/D
Registro Nacional : 1711669440
Registrado(a) desde : 06/02/2013

Filiação : JOEL FRANCISCO SIMONETTO
JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO
Data de Nascimento : 20/07/1990
Documento de Identidade : 8.403.131-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07064394901
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 01/02/2013 Diplomação : 01/02/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 07/04/2014 Diplomação : 07/04/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 220959/2022.

Emitida via Internet em 25/07/2022 09:44:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5818/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: **1711669440**
Registro: **PR-129400/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192720329** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2019 Baixada em: 02/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **H.D. IENKOT TRANSPORTES** CNPJ: **07.234.632/0001-69**

Rua: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971

Complemento: Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899

Contrato: celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 20192719819

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.170,91 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971

Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899

Data de início: 02/07/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS,EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DA OBRA, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA.

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5818/2019
18/06/2020 07:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 1 de 14

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5818/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 353123/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 2 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta n° 15.971
Colônia Marcelino – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a H.D. IENKOT TRANSPORTES, tendo como Responsáveis pela Execução da Obra os Engenheiros Fagner Ismael Ienkot e Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissionais responsáveis:

Eng. Civil Fagner Ismael Ienkot - CREA PR 137427/D – ARTº 20192719819

Eng. Civil Thales Garcia Simonetto – CREA PR 129400/D – ART nº 20192720329

Início da Obra – 02/07/2018

Término da Obra – 10/09/2019

Nome da Empresa Contratante: H.D. IENKOT TRANSPORTES

CNPJ: 07.234.632/0001-69

Nome do Empreendimento: Chácara Ienkot

Endereço: Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 15971 – Colônia Marcelino

Município: São José dos Pinhais-PR

Características do Empreendimento: Construção de obra nova comercial com 1550,40 m² e reforma de residência com 620,51 m².

Área total: 2.170,91 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

Hélio

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 3 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep.: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	**Serviços Preliminares e Gerais**		
1.1.1	**Canteiro e Instalações Provisárias**		
1.1.1.1	Placa de obra em chapa galvanizada, conforme padrão	vb	1,00
1.1.1.2	Tapumes com chapas de aço trapezoidal e= 0,40mm - pré-pintadas em um lado	m²	453,20
1.1.1.3	Barracões e depósitos provisórios	m²	70,00
1.1.1.4	Locação de containers	mês	6,00
1.1.1.5	Ligação provisória de água e esgoto	vb	1,00
1.1.1.6	Ligação provisória de luz e força com distribuição interna	vb	1,00
1.1.2	**Equipamentos, Andaimes e Ferramentas**		
1.1.2.1	Locação de Mini Grua - Incluindo montagem, desmontagem e manutenção	mês	6,00
1.1.2.2	Locação de Andaime Fachadeiro, Incluindo montagem e desmontagem	m²	1.256,50
1.1.2.3	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00
1.1.2.4	Duto de entulho	vb	1,00
1.1.3	**Confecção de Projetos e Orçamentos**		
1.1.3.1	Elaboração de orçamento técnico para construção de salão de eventos com 1.550,40 m² e reforma em residência com 620,51 m²	vb	1,00
1.1.3.2	Confecção de Projeto Arquitetônico em salão de eventos e reforma de residência unifamiliar, com 2 pavimentos, com as seguintes áreas e ocupações: Área do terreno: 54.453,00 m² Área do salão de eventos - Construção: 1.550,40 m² Área da residência - Reforma: 620,51 m² Área total construída projetada: 2.170,91 m² Projeto aprovado pela Prefeitura e Vigilância Sanitária (PROJEVISA)	vb	1,00
1.1.3.3	Confecção de Projeto de Fundação, Estrutural e Piso sobre solo para salão de eventos, com as seguintes características: Fundação em estacas escavaddas com diâmetros de 30 cm a 70 cm, voluma aproximado de 71,77 m³ de concreto e 2.891,30 kg de armação Estrutural com 1.984,16 m² de forma, 24.205,96 kg de aço e 469,97 m³ de concreto Projeto de piso sobre solo, com base, sub-base, juntas, armação e espessuras	vb	1,00

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 3512212019
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 4 de 14
CREA-PR

1.1.3.4	Confecção de Projeto Elétrico - Telefone - TV - CFTV - SPDA e Alarme, com as seguintes características: Infra estrutura para 16 pontos de CFTV Entrada elétrica com 200 A Projeto para colocação futura de TV / Telefone Projeto para instalação futura de SPDA	vb	1,00
1.1.3.5	Confecção de Projeto Hidrossanitário e Pluvial, com as seguintes características: Instalação de água fria, com aproximadamente 56 pontos Instalação de esgoto sanitária com aproximadamente 80 pontos e 342 m de tubulação Drenagem com 615 m de dreno e caixas de passagem Instalações pluviais com aproximadamente 112 m de tubulação de PVC e 200m de manilha de concreto	vb	1,00
1.1.3.6	Confecção de Projeto de Prevenção e Combate à incêndio, com as seguintes características: Sinalização de Incêndio contendo 39 placas Instalação de Hidrantes, com Moto-Bomba de 7,5 CV, com caixa dagua de 20.000 L e 2 pontos de hidrante de parede e 1 de piso Iluminação de emergência com 18 pontos Central e detecção de alarme, com 13 detectores e 4 acionadores manuais e avisador sonoro e visual Porta Corta fogo e barra anti pânico 11 Unidades Extintoras Central GLP e isolamento de risco entre edificações	vb	1,00
1.1.4	**Administração da obra**		
1.1.4.1	***Pessoal Administrativo***		
1.1.4.1.1	Engenheiro Civil	mês	12,00
1.1.4.1.2	Estagiário	mês	12,00
1.1.4.1.3	Técnico de Segurança	mês	12,00
1.1.4.2	***Pessoal de Campo***		
1.1.4.2.1	Mestre de Obras	mês	12,00
1.1.4.2.2	Ajudante para Carga, descarga transporte horizontal e limpeza permanente da obra	mês	12,00
1.1.4.2.3	Documentação, taxas, ARTs e cópias	vb	1,00
1.1.4.2.4	Equipamentos de proteção e higiene dos operários	vb	1,00
1.1.4.2.5	Alarmes e câmeras	vb	1,00
1.1.4.2.6	Controle de Qualidade e Materiais	vb	1,00
1.1.4.2.9	Consumo de água, luz, telefone e câmeras de segurança(web)	mês	12,00
2	**TRABALHOS COM TERRA**		
2.1	Limpeza superficial do terreno	m²	4.530,10
2.2	Escavações mecanizadas e bota fora	m³	885,43

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 5 de 14
CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99911-4345

2.3	Escavações manuais	m³	16,20
2.4	Reaterro compactado	m³	10,70
2.5	Locação da obra - Topografia	m²	1.200,19
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**Fundação**		
3.1.1	Taxa de mobilização de equipamentos	vb	1,00
3.1.2	Estacas escavada 30 cm	m	156,00
3.1.3	Estacas escavada 40 cm	m	246,00
3.1.4	Estacas escavada 50 cm	m	60,00
3.1.5	Estacas escavada 60 cm	m	12,00
3.1.6	Estacas escavada 70 cm	m	12,00
3.1.7	Arrasamento de estacas	un	81,00
3.1.8	Ensaio de integridade das estacas	un	81,00
3.1.9	Armação para estacas de fundação	kg	2.891,30
3.1.10	Concreto bombeado para estacas de fundação	m³	71,77
3.1.11	Controle tecnológico do concreto	m³	71,77
3.2	**Blocos e Baldrames**		
3.2.1	Escavações manuais para blocos e baldrames	m³	98,47
3.2.2	Lastro magro - h= 5cm	m³	14,05
3.2.3	Formas em madeira com espaçadores para blocos e baldrames	m²	396,00
3.2.4	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem para blocos	kg	3.060,00
3.2.5	Concreto fck= 30 MPa, inclusive lançamento com bomba	m³	63,00
3.2.6	Lançamento de concreto com bomba	m³	63,00
3.2.7	Cimento para concretagem com bomba	kg	200,00
3.2.9	Impermeabilização nas três faces de blocos e baldrames com duas demãos de igol	m²	469,00
3.2.10	Aterro apiloado após desforma	m³	35,47
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**Estrutura em concreto armado de lajes, vigas, pilares e escadas**		
4.1.1	Formas em chapa compensada plastificada e= 18mm, corte, espaçadores plásticos, montagem e desmontagem	m²	1.588,16
4.1.2	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem	kg	16.234,90
4.1.3	Treliça Metálica TG 8L	kg	505,76
4.1.4	Malha de tela metálica tipo painel Q-196 (2,45 x 6,00)	kg	4.405,30
4.1.5	Cimbramento, Escoramento, Reescoramento e travamento de pilares (locação)	m²	1.550,40
4.1.6	Concreto usinado fck= 30 Mpa / Classe 30, fator A/C menor ou igual a 0,55, "Slump" 10 +- 1, tipo bombeável, inclusive lançamento com bomba	m³	406,97
4.1.7	Lançamento de concreto com bomba	m³	406,97

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 353123/2019.
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 6 de 14
CREA-PR

4.1.8	Cimento para concretagem com bomba	kg	1.200,00
4.1.9	Controle tecnológico do concreto	m³	406,97
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	**Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa**		
5.1.1	Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa	m²	2.281,01
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
6.1	P02 - Porta em madeira na cor branco - Vai e Vem - 100x210 cm	uni	4,00
6.2	P03 - Porta em madeira-2 folhas - Vai e Vem - 75x210 cm	uni	1,00
6.3	P05 - Porta em madeira na cor branco - Abrir - 70x210 cm	uni	8,00
6.4	P06 - Porta em madeira na cor branco - Abrir - 80x210 cm	uni	5,00
6.5	P07 - Porta em madeira wc pne conforme - NBR 9050 - Abrir - 100x210 cm	uni	1,00
6.6	P08 - Porta em madeira com pintura na cor branco-2 folhas - Correr - 125x210 cm	uni	1,00
6.7	P09 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Abrir - 120x210 cm	uni	1,00
6.8	P10 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Correr - 80x210 cm	uni	2,00
6.9	P12 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Abrir - 80x210 cm	uni	1,00
6.10	Mão de Obra para Colocação de Portas	uni	24,00
6.2	**Fechaduras e Ferragens**		
6.2.1	Conjunto de Fechaduras	un	24,00
6.2.4	Conjunto de Ferragens para porta de correr - ref. La Fonte	un	3,00
6.2.5	Dobradiças (3" x 3.1/2") com parafusos	un	63,00
7	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
7.1	Contramarcos	m²	113,54
7.2	P01 - Porta em alumínio branco e vidro - 2 folhas - Abrir - 150x250 cm	uni	3,00
7.3	P04 - Porta em alumínio branco e vidro-2 folhas - Abrir - 75x210 cm	uni	1,00
7.4	P11 - Porta em alumínio com vidro na cor branco - Abrir - 100x210 cm	uni	3,00
7.5	PJ01 - Porta em alumínio com vidro na cor branco-2 folhas - Correr - 100x210 cm	uni	4,00
7.6	J01 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi-Ar - 200x350 cm	uni	8,00

Hélio

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 7 de 14

CREA-PR

7.7	J02 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi-Ar - 100x140 cm	uni	3,00
7.8	J03 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 200x140 cm	uni	4,00
7.9	J04 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 200x110 cm	uni	2,00
7.10	J05 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi Ar - 100x70 cm	uni	1,00
7.11	J06 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi Ar - 185x70 cm	uni	1,00
7.12	J07 - Veneziana em alumínio branco - Veneziana - 200x50 cm	uni	3,00
7.13	J08 - Veneziana em alumínio branco - Veneziana - 200x50 cm	uni	2,00
7.14	J09 - Veneziana em alumínio branco - Maxi-Ar - 50x50 cm	uni	1,00
7.15	J10 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 150x100 cm	uni	1,00
7.16	J11 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 140x70 cm	uni	1,00
7.17	J12 - Veneziana em alumínio branco - Maxi-Ar - 70x70 cm	uni	1,00
7.18	Guarda Corpo em Alumínio e Vidro	m²	30,80
8	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
8.1	**Portões de acesso de veículos**		
8.1.1	**PT01** - (4,00 x 2,50)m - portão basculante	un	1,00
8.2	**Porta corta-fogo**		
8.2.1	**PCF** - (0,90 x 1,40)m - porta de giro - corta-fogo P90	un	1,00
8.2.2	Colocação dos batentes das portas corta-fogo	m²	1,00
8.3	**Guarda-corpos e corrimãos**		
8.3.1	Escadas Metálicas com proteção	m	5,80
8.3.2	Corrimão em escadas	m	35,60
8.3.3	Guarda Corpo de ferro	m²	39,00
10	**COBERTURA E PROTEÇÕES**		
10.1	**Cobertura metálica**		
10.1.1	Estrutura de concreto para apoio da cobertura	m²	318,75
10.1.2	Telhas fibrocimento ondulada e=6mm	m²	318,75
10.1.3	Cumieira de fibrocimento	m	19,85
10.1.4	Estrutura metálica para apoio de cobertura	m²	901,59
10.1.5	Telha metálica tipo sanduíche, com enchimento em EPS	m²	901,59
10.1.6	Cumieira metálica	m	41,50
10.2	**Calhas e Rufos**		

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 8 de 14

CREA-PR

10.2.1	Rufo Metálico	m	199,10
10.2.2	Calha para captação de águas pluviais	m	123,10
11	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS ACÚSTICOS**		
11.1	Pisos em contato com solo com Sika agregada ao concreto	m²	1.200,19
11.2	Respaldo viga baldrame e parede de alvenaria, com pintura a base de igol	m	260,00
11.3	Banheiros, Marquises e Laje caixa d'água- aplicação de revestimento impermeável, semiflexível, a base de dispersão acrílica e cimentos (argamassa polimérica 3,0 kg/m²) e posterior aplicação de impermeabilizante elástico á base de resina termoplástica (1,0 kg/m²), estruturado com véu de poliéster no ralo	m²	190,16
11.4	**Isolamentos Acústicos**		
11.4.1	Isolamento acústico em telhado	m²	1.692,76
12	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
12.1	**Revestimento interno de paredes**		
12.1.1	Chapisco traço 1:3	m²	3.740,90
12.1.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m²	3.740,90
12.1.3	Colocação de Porcelanato (azulejo) em parede	m²	314,40
12.2	**Revestimento interno de tetos**		
12.2.2	Forro rebaixado em placas de gesso	m²	323,88
12.2.3	Destaque de gesso	m	744,92
12.3	**Revestimento externo**		
12.3.1	Chapisco traço 1:3	m²	1.364,60
12.3.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m²	1.364,60
13	**REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS**		
13.1	**Piso de Concreto Sobre Solo**		
13.1.1	Base de Saibro	m³	420,07
13.1.2	Base de Brita Graduada	m³	60,01
13.1.3	Colocação de filme de polietileno e=200 micras	m²	1.200,19
13.1.4	Posicionamento de armação, tela e barra de transferência	kg	7.203,82
13.1.5	Execução de acabamento mecanizado para piso em concreto	m²	1.200,19
13.1.6	Execução de corte de junta de retração	m	344,05
13.1.7	Tratamento de junta de retração e construção	m	344,05
13.2	**Piso cimentado para regularização do concreto**		
13.02.01	Contrapiso cimentado para receber porcelanato	m²	244,46

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 3531123/2019
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 9 de 14
CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99256-0395 99910-4345

13.3	**Pisos Cerâmicos e Porcelanato**		
13.3.1	Colocação de Porcelanato	m²	1.280,80
14	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS e PLUVIAL**		
14.1	**Instalações hidráulicas**		
14.1.1	Água fria	pts	56,00
14.1.2	Entrada e barrilete	vb	1,00
14.1.3	Caixas de água de fibra - 20.000 l	un	1,00
14.1.4	Dreno para ar condicionado	pts	11,00
14.2	**Instalações sanitárias**		
14.2.1	Esgoto sanitário	pts	80,00
14.2.2	Tubulação de Esgoto	m	342,00
14.3	**Drenagem**		
14.3.1	Caixas de passagem	un	15,00
14.3.2	Tubulação e dreno no piso	m	615,00
14.4	**Instalações Pluviais**		
14.4.1	Águas pluviais prumadas - PVC 100mm	m	112,00
14.4.2	Tubulação pluvial horizontal - CONCRETO 50cm	m	200,00
14.4.3	Caixa para acumulo de água pluvial	ud	5,00
14.4.4	Caixas e ralos sifonados	un	36,00
14.5	**Prevenção contra incêndios**		
14.5.1	Sinalização de incêndio	un	39,00
14.5.2	Conjunto de Moto-Bomba de 7,5 CV	un	1,00
14.5.3	Hidrante de parede com acessórios e abrigo e acionador manual da bomba	un	2,00
14.5.4	Hidrante de recalque em piso	un	1,00
14.5.5	Luz de emergência - 30 LEDs	pts	18,00
14.5.6	Tubulação de FG / Cobre	m	79,40
14.5.7	Acionador manual com avisador sonoro e visual	un	4,00
14.5.8	Central de alarme com Nobreak	un	1,00
14.5.9	Detector de fumaça pontual	un	6,00
14.5.10	Detector de chamas pontual	un	7,00
14.5.11	Unidades Extintoras	un	11,00
14.5.12	Porta Corta Fogo	un	1,00
14.5.13	Barra Anti Pânico	un	1,00
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**		
15.1	**Entrada de energia**		
15.1.1	Entrada de energia em baixa tensão - 200A	vb	1,00
15.2	**Quadros de distribuição**		
15.2.1	Quadros de distribuição	vb	1,00

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 3531123/2019.
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 10 de 14
CREA-PR

15.3	**Instalações elétricas**		
15.3.1	Iluminação	pts	441,00
15.3.2	Interruptores	pts	51,00
15.3.3	Tomadas	pts	130,00
15.3.4	Sensores de presença	pts	28,00
15.4	**CFTV**		
15.4.1	Tubulações, caixas de passagem e passagem de cabo coaxial	pts	16,00
16	**LOUÇAS / METAIS / ACESSÓRIOS SANITÁRIOS E COMPLEMENTOS**		
16.1	**Aparelhos Sanitários**		
16.1.1	*Louças sanitárias com acessórios de instalação*		
16.1.1.1	Cuba para lavatório	pç	17,00
16.1.1.2	Bacia sanitária de louça	pç	13,00
16.1.1.3	Bacia sanitária para PNE	pç	1,00
16.1.1.4	Tanque de louça	pç	2,00
16.1.1.5	Mictório	pç	4,00
16.1.1.6	Sifão metálico, tipo copo - lavatório	pç	17,00
16.1.1.7	Válvula de escoamento para lavatório e cuba, CR	pç	17,00
16.1.1.8	Engate flexível metálico, aço, 40cm CR	pç	31,00
16.1.2	*Cubas em inox com acessórios e instalação*		
16.1.1.1	Cuba de inox	pç	9,00
16.1.2.2	Sifão para pia de cozinha	pç	9,00
16.1.3	*Acessórios sanitários*		
16.1.3.1	Assentos sanitários	pç	13,00
16.1.3.2	Assentos sanitários plásticos para PNE	pç	1,00
16.1.3.3	Barras de apoio para PNE	pç	4,00
16.1.3.4	Chuveiro	pç	6,00
16.1.4	*Metais sanitários*		
16.1.4.1	Torneira de banheiro	pç	17,00
16.1.4.2	Torneira de cozinha	pç	9,00
16.1.4.3	Torneira para jardim	pç	10,00
16.1.4.4	Válvula para Mictório, horizontal, fechamento automático, Decamatic Eco CR, marca Deca	pç	4,00
16.1.4.5	Torneira para tanque	pç	2,00
16.1.5	*Registros*		
16.1.5.1	Registro de gaveta / pressão	pç	21,00
17	**PINTURAS**		
17.1	**Pintura interna**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 11 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – PR
Telefones: (41) 99236-0505 - 99810-4345

17.1.1	Massa corrida sobre paredes e tetos	m²	3.750,38
17.1.2	Pintura com tinta látex sobre paredes e tetos	m²	3.750,38
17.1.3	Pintura de portas de madeira	uni	24,00
17.2	**Pintura externa**		
17.2.1	Revestimento com grafiato	m²	1.364,60
17.2.2	Galvite com uma demão de esmalte nas calhas e rufos	m²	322,20
18	**INSTALAÇÕES DIVERSAS**		
18.1	**Instalação de gás**		
18.1.1	Central de GLP para 02 B190 - considerando esquadrias, extintores, estrutura e acabamento	vb	1,00
18.1.2	Instalação de gás	m	12,00
18.2	**Churrasqueira**		
18.2.1	Churrasqueira	un	1,00
18.3	**Ar Condicionado**		
18.3.1	Infra-estrutura frigorígena e tubulação de cobre / fiação para instalação total de 147.000 BTU/h	un	1,00
18.4	**Instalações diversas**		
18.4.1	Automação dos portões de acesso de veículos e de pedestre	vb	1,00
18.5	**Banheira**		
18.5.1	Instalação de banheira dupla completa	vb	1,00
18.6	**Granitos e Mármores**		
18.6.1	Soleiras em granito	m	60,45
18.6.2	Peitoris em Granito	m	47,95
18.6.3	Bancada de granito 60x315 com 4 cubas	uni	1,00
18.6.4	Bancada de granito 60x450 com 5 cubas	uni	1,00
18.6.5	Bancada de granito 60x120 com 1 cuba	uni	1,00
18.6.6	Bancada de granito 50x80 com 1 cuba	uni	2,00
18.6.7	Bancada 420x105	uni	1,00
18.6.8	Bancada 210x70 com 2 cubas	uni	2,00
18.6.9	Bancada de granito em "L" 520x80 + 740x80 com 2 cubas	uni	1,00
18.6.10	Bancada de granito em "L" 200x80 + 180x80 com 2 cubas	uni	1,00
18.6.11	Prateleira de granito 40x553	uni	2,00
18.6.12	Prateleira de granito 275x70	uni	1,00
18.6.13	Bancada de granito 40x80 com cuba	uni	1,00
18.6.14	Bancada de granito 50x140	uni	1,00
18.6.15	Bancada de granito 40x100	uni	1,00

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3531232019
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 12 de 14
CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
[redacted] Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
[redacted] no – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

18.6.16	Bancada de granito 300x30	uni	1,00
18.6.17	Bancada de granito 140x40	uni	1,00
18.6.18	Mão de obra para colocação de granito	m²	57,50
18.7	**Divisórias Sanitárias**		
18.7.1	Divisórias sanitárias	m²	25,78
18.7.2	Portas de divisórias sanitárias - 180 x 60	uni	8,00
19	**SERVIÇOS EXTERNOS**		
19.1	**Pavimentação no passeio**		
19.1.1	Regularização e compactação do sub-leito	m²	2.645,00
19.1.2	Execução de pavimento intertravado	m²	2.645,00
19.2	**Comunicação visual e mobiliários externos**		
19.2.1	Comunicação visual	vb	1,00
19.3	**Paisagismo**		
19.3.1	Grama	m²	3.215,00
20	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**		
20.1	Desmobilização e transporte do canteiro de obra	vb	1,00
20.2	Limpeza final de obra	m²	1.550,40
20.3	Vistoria CVCO	m²	1.550,40
20.4	Vistoria Corpo de Bombeiros	vb	1,00
20.5	Vistoria Vigilância sanitária	vb	1,00
20.6	Obtenção de CND / INSS	vb	1,00
20.7	Serviço de decoração e mobiliário em toda edificação	m²	1.550,40
21	**REFORMA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**		
21.1	**Revestimento de piso**		
21.1.1	Quebra de piso cerâmico antigo	m²	494,95
21.1.2	Contra piso de regularização	m²	494,95
21.1.3	Colocação de porcelanato	m²	494,95
21.1.4	Colocação de rodapé	m	340,92
21.2	**Revestimento de parede**		
21.2.1	Quebra de azulejo antigo	m²	115,26
21.2.2	Emboço de regularização	m²	115,26
21.2.3	Colocação de azulejo	m²	115,26
21.2.4	Lixamento de pintura antiga	m²	1.022,76
21.2.5	Pintura de paredes	m²	1.022,76
21.3	**Revestimento de teto**		
21.3.1	Retirada de forro	m²	494,95
21.3.2	Colocação de novo forro	m²	494,95
21.4	**Cobertura**		

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 13 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

21.3.1	Desmontagem de telhado antigo	m²	536,83
21.3.2	Execução de telhado com estrutura de madeira	m²	536,83
21.5	**Instalações elétricas**		
21.5.1	Troca de fiação e luminárias	m²	536,83
21.6	**Esquadrias**		
21.6.1	**Revisão e Manutenção / Pintura**		
21.6.1.1	P1 - 70 x 210	uni	12,00
21.6.1.2	P2 - 80 x 210	uni	3,00
21.6.1.3	P3 - 250 x 210	uni	2,00
21.6.1.4	P4 - 100 x 210	uni	1,00
21.6.1.5	PJ1 - 210 x 210	uni	2,00
21.6.1.6	J1 - 100 x 125	uni	4,00
21.6.1.7	J2 - 80 x 130	uni	2,00
21.6.1.8	J3 - 150 x 120	uni	2,00
21.6.1.9	J4 - 80 x 60	uni	3,00
21.6.1.10	J5 - 30 x 60	uni	10,00
21.6.1.11	J6 - 70 x 120	uni	1,00
21.6.1.12	J7 - 170 x 120	uni	1,00
21.6.1.13	J8 - 30 x 60	uni	2,00
21.6.1.14	J9 - 100 x 100	uni	4,00
21.6.1.15	J10 - 140 x 60	uni	2,00
21.6.1.16	J11 - 200 x 60	uni	4,00
21.6.1.17	J12 - 180 x 130	uni	1,00
21.7	**Louças Sanitárias**		
21.7.1	Retirada e recolocação de bacia sanitária	uni	3,00
21.7.2	Retirada e recolocação de cuba em banheiro	uni	3,00
21.8	**Limpeza**		
21.8.1	Limpeza final de obra	m²	536,83

Curitiba-PR, 11 de Setembro de 2019.

Hélio Daniel Ienkot

H.D. IENKOT TRANSPORTES / CNPJ 07.234.632/0001-69

Representante: HELIO DANIEL IENKOT - CPF: 610.612.809-00

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo 353129/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 14 de 14

CREA-PR

TFI ENGENHARIA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – JARDIM IRENE.
Nome da Proponente: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 27.273.924/0001-72
Endereço: Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº16725 – Colônia Marcelino, São José dos Pinhais/PR – CEP:83024-899
Fone: (41) 3029-9046
E-mail: contato@tfiengenharia.com.br

O representante da TFI ENGENHARIA LTDA Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira/PR, 07 de outubro de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA N° 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72